

Protocolo 1.869/2024

De: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/02/2024 às 14:23:43

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

FMS, SEMGOV - CPL

SG - Recurso a procedimento licitatório

Entrada*:

Site

Emérita

Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

Presidente da Comissão

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Recurso Administrativo Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo 1913/2023

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

Anexo ao processo o recurso administrativo do Chamamento Público n. 001/2023 - Processo Administrativo 1913/2023 do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar

Anexos:

02_2024_Comprovante_de_endereco_Sandro_Natalino_Demetrio_1_.pdf

03_e_04_Docs_Sandro.pdf

20240227___OF_0800___RECURSO_ADMINISTRATIVO___EDITAL_001_2023___CASIMIRO_DE_ABREU_RJ___CH_2024030250.pd

PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura ¹:

Valor desta fatura

R\$ 168,46

Pague a 1ª Parcela de:

R\$ 28,77¹

+ 09 x

Parcelas Mensais fixas

R\$ 28,77¹

Parcele esta fatura até **12/jan/24** com taxa de Juros de **13,79%** ao mês (**371,24%** ao ano) com valor Total a Pagar **R\$ 287,70**

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Veja outras opções:

	Parcelas	Total a Pagar	CET (% a.a.)
08x	R\$ 32,24	R\$ 257,92	408,80%
07x	R\$ 34,82	R\$ 243,74	408,89%
06x	R\$ 38,35	R\$ 230,10	409,59%
05x	R\$ 43,38	R\$ 216,90	411,21%
04x	R\$ 51,07	R\$ 204,28	414,75%
03x	R\$ 64,03	R\$ 192,09	422,60%

Para contratar, acesse o App Way, App Santander, Internet Banking ou Caixas Eletrônicos e efetue um ÚNICO pagamento do valor EXATO da 1ª parcela do plano escolhido até o dia 12/jan/24. Se preferir, leve esta fatura a uma lotérica ou agência bancária e realize o pagamento utilizando o código de barras.

As parcelas aqui apresentadas não incluem a opção de seguro.

O custo efetivo Total (CET) Máximo é de 422,60% ao ano, com valor total a pagar de R\$ 192,09, sendo a contratação de R\$ 168,46 (87,70% do total devido), com IOF de R\$ 1,04 (0,54% do total devido) e juros de R\$ 22,59 (11,76% do total devido).

O Parcelamento de Fatura inclui apenas o valor total desta fatura no momento da contratação, sem considerar as novas compras e compras parceladas a vencer nos próximos meses. 1.O Custo Efetivo Total (CET) é de 409,31% ao ano, com valor total a pagar de R\$ 287,70, sendo a contratação R\$ 168,46 (58,55% do total devido), com IOF de R\$ 2,72 (0,95% do total devido) e juros de R\$ 116,52 (40,50% do valor total devido).

Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, acesse os aplicativos (Santander e Way), consulte nossos gerentes ou a Central de Atendimento Santander. A efetivação do seu parcelamento de fatura poderá levar até 5 dias após o pagamento da 1ª parcela do plano escolhido. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer o bloqueio do cartão até a identificação do pagamento.

Olá, Sandro! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER ELITE VISA contendo compras e pagamentos realizados até 05/01.

SANDRO NATALINO DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 2909

Summary cards: Total a Pagar R\$ 168,46; Vencimento 12/01/2024; Melhor Data para Compra 06/02/2024

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1 Pagamento Total R\$168,46

Sempre a sua MELHOR opção! Sempre a sua MELHOR opção! Sempre a sua MELHOR opção!

2 Parcelamento de Fatura 10x de R\$28,77

Esta é a MELHOR opção caso não consiga pagar o total da fatura. Pagando o valor EXATO de R\$28,77 até o dia 12/01, utilizando o código de barras desta fatura, você contratará o Parcelamento de Fatura em 10x e ficará em dia, no final do contrato você terá pago um valor total de R\$287,70.

3 Pagamento Mínimo R\$20,00

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura. Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$ 148,46.

Histórico de Faturas

Table with columns: Month (NOV, DEZ, JAN, FEV), Amount (R\$ 0,00, R\$ 1.312,82, R\$ 168,46, R\$ 0,00)

Pagamento

Table with columns: Amount (R\$ 0,00, R\$ 1.312,82), Status (Esta Fatura, Fatura Aberta)

Posição do seu Limite de Crédito em 05/01

Table with columns: Seu Limite é: R\$21.850,00; Limite Disponível: R\$21.681,54; Limite de Saque à Crédito: R\$2.185,00

Consulte e atualize seus limites no App Way

HA MUDANCAS NO SEU CONTRATO DE CARTAO: CLAUSULAS SOBRE TROCA DE DADOS PARA PREVENCAO DE FRAUDES, AUTORIZACAO DO DEBITO AUTOMATICO EM CASO DE ATRASO, COM PRAS INTERNACIONAIS EM REAIS (DCC), CARTOES SEM LIMITE PREESTABELECIDO, CADASTRO AUTOMATICO NOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS E OUTRAS. VEJA NO SITE

ANUIDADE Entenda como é calculada

Table with columns: Cartão, Parcela, Redução Mês Vigente, Valor a pagar. Row 1: SANDRO N DEMETR 2909 R\$46,50 100,00% por possuir pacote de serviços R\$0,00. Row 2: TOTAL R\$0,00

Form fields: Orientações para Pagamento, Beneficiária, Agência / Código, Autenticação Mecânica

Table with columns: Agência Receptora, Beneficiário, Data Documento, Uso Banco, Vencimento, Agência/Cód. Beneficiário, Nosso Número, Valor do documento

INSTRUÇÕES: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO < VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIM O E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 01/02/2024, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.



SANDRO NATALINO DEMETRIO
VICENTE PAMPLONA 585
PONTE DO I
88130-405 PALHOCA SC

Pagador

Autenticação Mecânica



Escaneie para pagar via PIX



Detalhamento da Fatura

SANDRO N DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 2909

Pagamento e Demais Créditos

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	07/12	PAGAMENTO DE FATURA		-1.312,82	

Despesas

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	05/01	ANUIDADE DIFERENCIADA	05/12	0,00	
VALOR TOTAL				0,00	0,00

@ SANDRO N DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 0868

Despesas

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
@	06/12	LIVRARIA DA *TRAVESSA		59,19	
@	16/12	CHATGPT SUBSCRIPTION		103,69	20,00
		COTAÇÃO DOLAR R\$ 5,1843			
		IOF DESPESA NO EXTERIOR		5,58	
VALOR TOTAL				168,46	20,00

Resumo da Fatura

Descrição	R\$	US\$
Saldo Anterior	1.312,82	
(+) Total Despesas/Débitos no Brasil	64,77	
(+) Total Despesas/Débitos no Exterior	103,69	20,00
(-) Total de pagamentos	1.312,82	
(-) Total de créditos	0,00	
(=) Saldo Desta Fatura	168,46	

Esfera

Explore descontos de até 50% e opções para juntar e trocar pontos para comprar, viajar e curtir.



Acesse o site esfera.com.vc e descubra mais!

Juros e Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período

Atenção Correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra até o vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua Conta Corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar esta autorização através da Central de Atendimento Santander. Crédito Rotativo: Juros: 16,90% am CET: 636,20% aa; Saldo no Rotativo: R\$ 148,46 (84,67% do CET) Juros: R\$ 25,93 (14,79% do CET) IOF: R\$ 0,94 (0,54% do CET) | Parcelamento de Fatura: Juros: 13,79% am CET: 795,55% aa Seguro Prestamista 4,10% (Valor Parcelado: R\$ 168,46 (84,25% do CET) Juros: R\$ 23,50 (11,75% do CET) IOF: R\$ 1,09 (0,55% do CET) Seguro: R\$ 6,90 (3,45% do CET) | Juros Remuneratórios: 1,00% a.m | Multa de 2,00% | Saque à vista: 16,89% am Tarifa R\$ 18,80 | IOF Crédito: 0,246% am, IOF Adicional 0,38% Parcelado Emissor: 5,65% CET: 107,54% | Parcelamento de Compras Nacional: 2,09% CET 36,70% aa | Parcelamento de Compras Internacional: 2,09% CET 45,16% aa | Crediário: 2,09% am CET 36,70% aa | Pagamento de Contas: Tarifa R\$ 34,90 CET 62,40% aa | Os valores de CET consideram as condições apresentadas na fatura e a contratação de Seguro Prestamista para os produtos que possuem essa opção. **Lembre-se:** A contratação do Seguro Prestamista é opcional. Consulte demais opções e condições em nossos canais de contratação. Caso você queira antecipar o parcelado contratado, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

Central de Atendimento

Consultas informações e transações:
4004 3535 Capitais e regiões metropolitanas
0800 702 3535 Demais localidades
0800 723 5007 Deficientes Auditivos
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC

Reclamações, cancelamento e informações:
0800 762 7777 Todo território nacional
0800 771 0401 Deficientes Auditivos
55 (11) 3012 3336 Exterior (ligue a cobrar)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322 Todo território nacional
0800 771 0301 Deficientes Auditivos
Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h e sábados das 9h às 14h, exceto feriados



Santander Way



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
SANDRO NATALINO DEMETRIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3494106 SSP SC

CPF
003.689.649-73

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
NATALINO LEAL DEMETRIO
MARIA SANTA DEMETRIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00833122923

VALIDADE
10/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
11/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13941815513
SC169952940

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3049419620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.494.106-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/1998

NOME SANDRO NATALINO DEMETRIO

FILIAÇÃO NATALINO LEAL DEMETRIO
MARIA SANTA DEMETRIO

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1978

DOC ORIGEM C NASC 1340 LV 27-A FL 144
CART 4'SUB-DISTRITO-FLORIANOPOLIS SC

CPF 003.789.649/73

Acácio Sardá,
DELEGADO DE POLÍCIA
II/SSP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO SUBDISTRITO DE ESTRELA
Vera Lúcia Rodrigues de Assis
Rua Sérgio Sili, 703 - Bairro São Estelão
CEP: 88.745-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7977 - www.cartorioabastos.com.br

AUTENTICAÇÃO 329375 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conten e dou fe Florianópolis, 14 de julho de 2021. Em test _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,66 + selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 7,48 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GES2 1596-3GUK - Confira os dados do ato em: www.jus.br/selo




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111407210461778291>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111407210461778291-1
Data: 14/07/2021 17:14:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85816-QEVS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 17:31:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 10:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128111407210461778291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c7555404f0facd9d13e21774b20f92e419242b64e56567ae1ea69c6058c7e1b6e717e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
003.689.649-73

Nome
SANDRO NATALINO DEMETRIO

Nascimento
21/09/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
8DE5.E408.5A12.5626



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:13:43 do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado de forma digital por I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=FRB-CNPJ/41, ou=21035971000147, ou=presencial, cn=I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135
Dados: 2022.03.08 10:36:04 -03'00'

I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110803221000992561>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110803221000992561-1
Data: 08/03/2022 15:10:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR59392-JCBI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.8770-9


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 8 de março de 2022 15:35:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 10:40:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128110803221000992561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c755c360a179e0f5374ed79d97db576852ee5712a2dcb80092cd7e441e30c2ac76e3ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



OFÍCIO 0800/2024

Florianópolis/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Casimiro de Abreu – RJ

Assunto: Recurso Administrativo – Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo 1913/2023.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar em Casimiro de Abreu/RJ, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devendo ser recebido e apreciado, respeitadas às formalidades de direito, em respeito à previsão da Publicação do Julgamento, conferido o prazo de 21/02/2024 até 27/02/2024 para interposição de recurso. Apresentando no que segue os argumentos pelos quais a medida intentada deve prosperar. Devendo ser alterada a decisão exarada pela Comissão de Seleção, nos termos em contenda.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme a publicação oficial datada de 16/02/2024, o prazo para recurso face ao resultado do chamamento é de 21/02/2024 até 27/02/2024, conforme previsão expressa de publicação de Resultado do julgamento das propostas de Trabalho, publicado no diário oficial do município de Casimiro de Abreu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A pontuação conferida ao IDEAS em relação aos critérios de apreciação da Proposta Técnica bi Item C3 atenderam aos parâmetros do Edital, contudo a análise da Comissão deixou de aferir qualquer tipo de pontuação sob a justificativa de que não haveria comprovação de vínculo com a entidade, no entanto toda a documentação foi devidamente acostada aos autos, seja pelos contratos de trabalho, registros de profissionais no e-social ou então o CART de responsabilidade técnica.

Ademais é preciso salientar que houve equívoco na realização do cálculo para delimitação da Nota de Preço, sendo que a proposta com maior vantagem econômica recebeu a menor nota e a proposta com maior preço atingiu a pontuação máxima. Esta condição é contrária aos princípios da administração pública, vez que o tipo da licitação é Melhor Técnica e Menor Preço.

Ante as inconsistências encontradas o instituto elaborou a análise minuciosa de todos os critérios, sendo imprescindível que seja revista a decisão, em especial aos parâmetros de cálculo utilizados pela Comissão Especial de Seleção, que resultaram na escolha da concorrente com menor pontuação técnica e com maior valor de custo do contrato, gerando danos ao erário.

O resultado diverge dos princípios que norteiam os atos da administração pública, bem como propiciam a escolha da pior proposta financeira e de menor acuidade técnica dentro dos termos previstos no Edital. Sob este aspecto a análise do Edital e dos cálculos previstos denotam algum equívoco em relação as fórmulas de pontuações utilizadas.

Para que seja possível a delimitação objetiva dos critérios utilizados pela comissão sobre a análise das pontuações se faz necessária a abordagem exata de cada um dos itens dispostos no Edital, bem como a análise comparativa com as demais concorrentes e outros certames públicos de mesma natureza.

2.1. ANÁLISE SUBJETIVA DA COMISSÃO: APLICAÇÃO DE REGRA NÃO PREVISTA EM EDITAL E DESCONSIDERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Neste critério a Comissão não atribuiu qualquer pontuação ao concorrente IDEAS sobre a justificativa de que **“Não houve comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade”**. Esta terminologia foi utilizada para zerar os critérios de pontuação C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g). A pontuação se demonstra pela publicação do resultado da análise técnica, conforme transcrição:

<p>Pontuação máxima = 6 Pontos</p> <p>(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos</p>	02	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>
<p>(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos</p>	04	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>
<p>(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o</p>	10	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>

9

(22) 2778 1248 - Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro
 CEP 28860-000 Casimiro de Abreu / RJ - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
 casimirodeabreu.rj.gov.br



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.			
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.

Devemos destacar que o IDEAS apresentou toda a documentação correspondente à qualificação técnica, com a comprovação efetiva de vínculo dos profissionais. Os documentos encontram-se dispostos nos **Anexos XII – Documentação Experiência Profissionais IDEAS e Anexo XIII – Documentação dos Responsáveis Técnicos IDEAS**, constante de fls. 2146 até 2752. Destacamos que foram apresentados **Contratos de Trabalho, Registros de Responsabilidade Técnica, Atestados de profissionais e Registros dos Profissionais do Ministério do Trabalho e Emprego junto ao e-social.**

Mesmo que o instituto tenha juntado toda a comprovação do vínculo é preciso destacar que **EM NENHUM MOMENTO O EDITAL EXIGIU QUE FOSSE APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PARA QUE FOSSE CONFERIDA A PONTUAÇÃO.** O Item C3 – Disposto em fls. 98 e 99 do Edital não faz menção da necessidade de apresentação de qualquer comprovação de vínculo.

A ausência desta determinação expressa impossibilita que seja dada interpretação diversa com intuito de lesar a concorrente. Apesar da interpretação enviesada juntaremos a comprovação efetiva de cada um dos profissionais apresentados, com indicação das páginas da comprovação de vínculo.

Ademais é preciso salientar que o regime de contratação por tempo indeterminado, utilizado para contratação de funcionários por intermédio da CLT, não prescinde de renovação contínua, mas tão somente o registro do empregado e a continuidade do mesmo no desempenho de suas funções no cargo.

Demonstra-se o efetivo atendimento aos critérios de pontuação, conforme exigência do Edital:

CONTRATO
Nº 001/2022
TA 002



Processo Interno
Nº 2022031247

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A PROJETOS E UNIDADES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 24.006.302/0001-35 com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, bairro Estreito, sala 904 Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o Nº 30.219.766.0001-22, com sede na Rua João de barro, Nº 60, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, neste ato representada por seu Representante Legal **GUSTAVO RENAN COLOMBO**, inscrito no CPF sob o Nº 076.050.949-22, e-mail: colomboadm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor e vigência contratual do Contrato Nº 001/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Acordam as partes que, a contar de 01 de março de 2022, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que serão pagos até o 10º dia útil do mês subseqüente ao serviço prestado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Acordam as partes que o presente instrumento altera a vigência contratual, devendo este Contrato vigorar até a data de 31 de maio de 2022;

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 3

73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

LEON IOTTI NETO (fls. 2173)

2203

0001 - IDEAS INST DESENV ENSE E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

30/04/2019
13:02

Ficha: 153 1486 - LEON IOTTI NETO

Empregador
Razão Social: IDEAS INST DESENV ENSE E ASS A SAUDE
Filiat: 2 - HOSPITAL DE CRICIUMA
CNPJ: 24.006.302/0002 16
Atvid.CNAE Fiscal: 8810101
Endereço: WENCESLAU BRAZ, 1015
Bairro: OPERARIANOVA
Município: 42.04605 - CRICIUMA - SC
CEP: 88.809-020

Colaborador
Data Nascimento: 30/05/1958
Naturalidade: CAXIAS DO SUL - RS
Nacionalidade: 010 - Brasileira

Filiação
Pat: SILVESTRE IOTTI
Mãe: ZOEMARIA HORN IOTTI

Documentos
CTPS/Série/UF: 7831504 - 00040 - 0 - SC
PIS/PASEP: 210.17501.36.1

Estrangeiro
Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Série Cl. Trab.:
Expedição:

Histórico Contratual
Data Inclusão: 28/05/2018
Hora Inclusão: 09:28
Nr. Ficha Registro: 000000153
Data Admissão: 06/01/2017
Cargo: 1006 DIRETOR TECNICO
Salário/Cpl. Sal. 10.000,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 20,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
DSR:
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0000
Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Alterações

Filiais	Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
	06/01/2017	0001	0002	HOSPITAL DE CRICIUMA	1486	153

Férias		Início Período	Fim Período	Saída	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
		06/01/2017	05/01/2018	0,00	30,00	0,00	1 - Quitado Normal
				Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono
				02/04/2018	01/05/2018	30,00	0,00
				0,00	30,00	0,00	1 - Quitado Normal
		06/01/2018	05/01/2019	0,00	30,00	0,00	1 - Quitado Normal
				Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono
				22/01/2019	10/02/2019	20,00	10,00
							N - Normais

Cargos	Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CSO1	CSO	Motivo
	06/01/2017	001	1006	DIRETOR TECNICO	121310		001 Admissão
	01/01/2018	001	1008	DIRETOR GERAL	121310		006 Mudança de carg
	01/03/2018	001	1006	DIRETOR TECNICO	121010		006 Mudança de carg

Locais
Alteração: 06/01/2017
Novo Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Escala Horária	Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
	06/01/2017	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Salários	Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	%
	06/01/2017	10.000,0000	0,0000	0,00	1 - Mensalista	001			0,00000
	01/04/2018	10.183,0000	0,0000	0,00	1 - Mensalista	004			1,83000

Afastamentos	Início	Final	Situação	Descrição

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://valordeobastos.net.br/documento/1281110722772312297>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1281110722772312297-1
Data: 11/07/2022 16:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: ANF42747-1008;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1490
 Torre João Pessoa - PB
 CEP: 52040-900 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://valordeobastos.net.br>

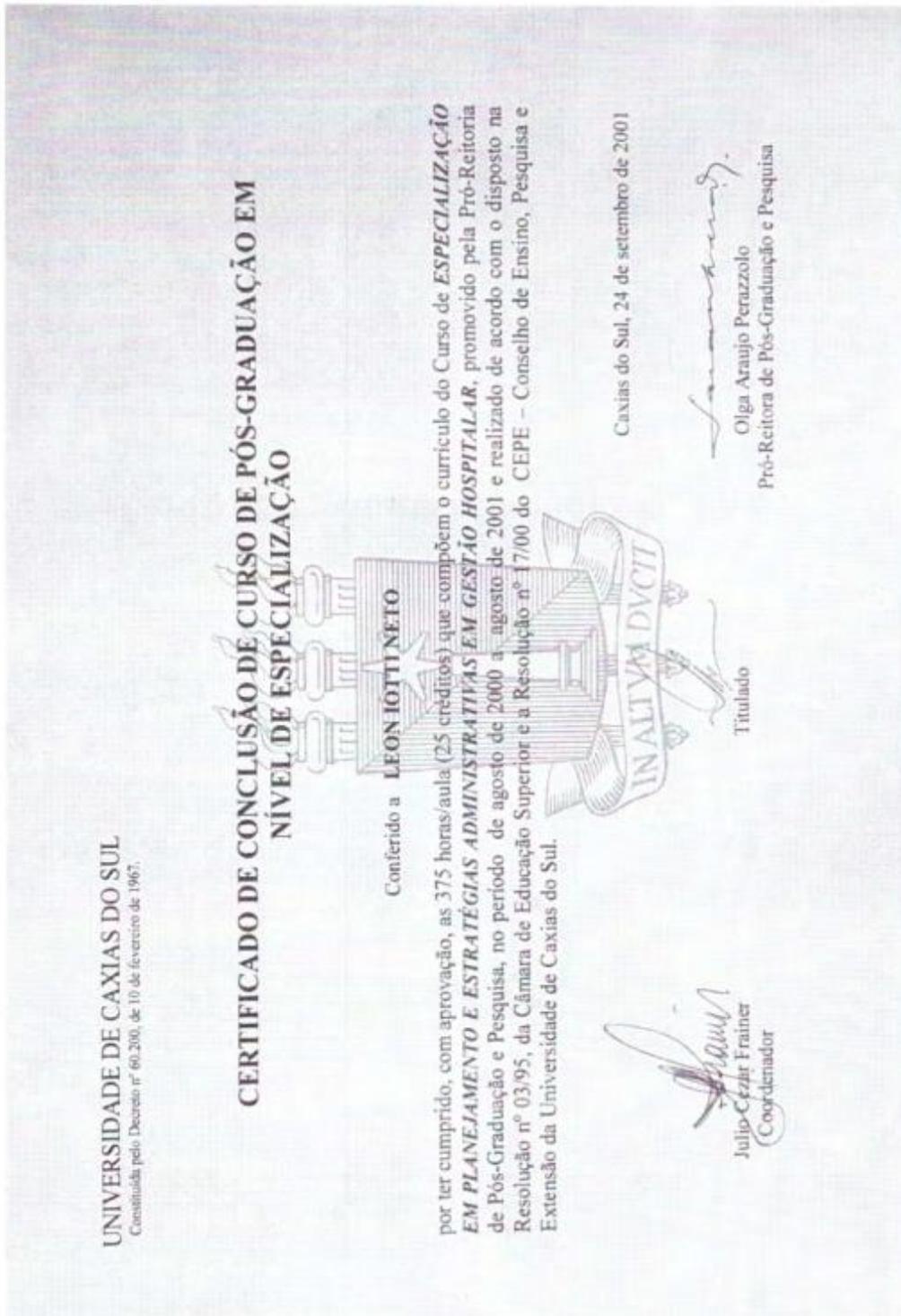


João José Fernandes Ribeiro
 Escrevente



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br para autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 1º, 5º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1964 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.221/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução (m) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://repositorio.ufrgs.br/Documentos/128110308202946739939-7>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110308202946739939-7
Data: 03/08/2020 11:29:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKH44514-1UDC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55032-000 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJ/PB

FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS (fls. 2217)

2227

0001 - IDEAS INST DESENVENSE ASSA SAUDE	
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	
19/11/2021 17:23	
Ficha.: 539	6540 - FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESENVENSE ASSA SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador

Data Nascimento: 09/12/1981
 Naturalidade: VOLTA REDONDA - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: NILO MONTEIRO PORTO
 Mãe: MARIA MARTA PORTO

Histórico Contratual

Data Inclusão: 15/01/2021
 Hora Inclusão: 16:49
 Nr. Ficha Registro: 00000539
 Data Admissão: 18/01/2021
 Cargo: 1085 COORDENADOR DE QUALIDADE
 Salário/Cpl. Sal. 4.500,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 20,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: 0029 - 08:00 17:00 200H
 Local: 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN

Documentos

CTPS/Série/UF: 4233057 - 0050 - - RJ
 PIS/PASEP: 127.80645.60.3

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Data Desligamento: 00/00/0000
 Data Final do Aviso: 00/00/0000

Alterações

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
18/01/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	6540	6540
01/08/2021	0001	0019	HOSPITAL DRAZILDA ARNS - HRZAN	6540	539

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
18/01/2021	001 IDEAS	1085	COORDENADOR DE QUALIDADE	391210		001 Admissão

Alteração	Novo Local
18/01/2021	28.22 - UTI ADULTO - HRZAN
19/01/2021	28.24 - QUALIDADE - HRZAN

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
18/01/2021	0029 08:00 17:00 200H	40:00	07:20

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
18/01/2021	4.500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001			0,00000

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Serviço	Aposentadoria Especial
18/01/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial



CERTIFICADO


ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE

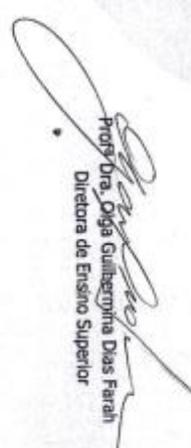
Conferimos a **Francilene Monteiro Porto dos Santos, RG. 12.318.938-3**, o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em:

Gestão da Qualidade em Saúde

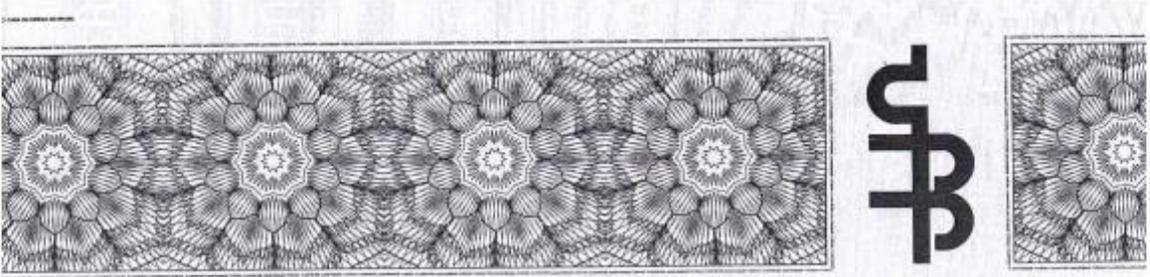
na área de conhecimento em Administração de Setores Específicos, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/09/2014 à 31/08/2015, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.


Ligia Basalia Canuto
Secretária Acadêmica da Pós-graduação


Profª Dra. Olga Guilbertrina Dias Farah
Diretora de Ensino Superior

Titulado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Certificado

O *Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação* e o *Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos*

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em

... MBA - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÁREA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR ...

realizado no período de ... ABRIL/2012 ... a ... OUTUBRO/2014 ... com carga horária total de ... 362 horas,

confero o presente Certificado a ... FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS ...

nascido (a) ... 09/12/1981 ... nacionalidade ... BRASILEIRA ... natural ... RIO DE JANEIRO ...

Cédula de Identidade nº ... 12318938-3 ... expedida ... IPR/RJ ...

Niterói, ... 27 ... de ... JANEIRO ... de ... 2015 ...

Franciele Monteiro Porto dos Santos
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos

Franciele
Concedente

Franciele Monteiro Porto dos Santos
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE	Pág.: 1
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	19/11/2021 17:14
Ficha.: 7458	7458 - RANILTON AFONSO ARAUJO

Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid.CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador

Data Nascimento: 20/09/1982
 Naturalidade: TERESOPOLIS - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: RONALDO DE SOUZA ARAUJO
 Mãe: LEILA VIEIRA AFONSO

Histórico Contratual

Data Inclusão: 02/06/2021
 Hora Inclusão: 08:26
 Nr. Ficha Registro: 000007458
 Data Admissão: 01/05/2021
 Cargo: 1012 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Salário/Cpl. Sal: 3.750,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
 DSR:
 Data Desligamento: 29/07/2021
 Data Final do Aviso: 29/07/2021
 Escala: 0000
 Local: 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Documentos

CTPS/Série/UF: 959619 - 879 - 3 - RJ
 PIS/PASEP: 128.21988.58.5

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
01/05/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	7458	33040652E

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
01/05/2021	29/07/2021	7,50	7,50	0,00	2 - Quitado Rescisão

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
01/05/2021	001 IDEAS	1012	DIRETOR ADMINISTRATIVO	123105	001	Admissão

Locais

Alteração : 01/05/2021
 Novo Local : 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
01/05/2021	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Salários

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
01/05/2021	3.750,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000	0,00000

Anotações Gerais

Data	Tipo	Descrição	Empresa	Tipo	Cadastro	Responsável
01/05/2021	001	Dispensa de Ponto - Art.62	0000	0	0	

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo	Serviço	Aposentadoria Especial
01/06/2021	29/07/2021	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial	



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63506-SUA7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **RANILTON AFONSO ARAUJO**, portado da CTPS n.º **959619**, série **879**, PIS/NIT **12821988585**, inscrito no CPF sob n.º **9596198793**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantia a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



COMPLEXO ALBERTO TORRES - RJ
R. Osório Costa, s/n - Colúmbia, São Gonçalo - RJ, CEP: 24744-680
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-0300, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2.2.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100202020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/128111006218198667826>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 128111006218198667826-1
 Data: 19/06/2021 12:46:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seto Digital Tipo Normal C: ALP48434-YJKW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3246-5804 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



Wilson Azevêdo de M. Cavalcanti
 T.º.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Ranilton Afonso Araújo, inscrito no Registro de Conselho CRA, sob o nº 20-90298 prestou serviços técnicos e especializados como Diretor no Complexo Alberto Torres, por períodos que somados superam 12 (doze) meses de experiência na gestão administrativa.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.



Dra. Mayla Portela
Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro – RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57579-1GBK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0001-35, doravante denominada simplesmente EMPREGADOR e de outro lado, ALEXANDRE CARLOS BUFFON portador da CTPS n.º 004013248, série 0000, PIS/NIT 170.01750.28.8, inscrito no CPF sob o n.º 401.324.800-00 doravante designado como EMPREGADO(A), firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de MEDICO RESP TECNICO e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de R\$ 8.000,00 reais (oito mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPREGADO(A) será das , com carga horária de trabalho mensal de 100:00 horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.jpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/128112608217649416353>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128112608217649416353-1
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05861-6PLB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1565
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3346-8304 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Wlber Azevêdo de Al. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br na identificação. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi gerado com o sistema de assinalação digitalizada por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 30/05/2024, às 10:28:36 (GMT-03:00).
 CHS: 06.876.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Resolução nº 11.2.2012 de 24 de agosto de 2012. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br ou pessoalmente. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Processo nº: 0103203 CH 1 - arq. 22.

Confira os dados do ato em: <https://sibcdigital4.ipejuic.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12811309215344279811>

Autenticação Digital Código: 12811309215344279811-1
 Data: 13/09/2021 16:22:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15102-SHKT;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Getúlio Vargas - 1140
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3044-5468 - cartorioazevedobastos.com.br
 https://azevedobastos.net.br

Cartório
 T.º PB



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº: 6102-SC Data de Inscrição: 22/07/2019 Validade: 22/07/2024 CNPJ: 24006302000488

Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - I.D.E.A.S. Nome Fantasia: INSTITUTO IDEAS

Endereço: PRAÇA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125, CENTRO Município: Jaguaruna CEP: 88715000

Responsável Técnico: ALEXANDRE CARLOS BUFFON CRM nº 3888

Classificação: HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
 Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FABIO SIQUINELI
 2º Secretário

Certificado emitido no dia 16/11/2023. Válido até o dia 22/07/2024.
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na internet, no endereço: <https://servicos.crm-sc.org.br/validador/validar.html> por meio do código **BAHRW9** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRM-SC - Validador de Documentos disponível pela Google Play.

Este documento foi assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 16/11/2023 às 11:07:04 AM. Validar em: 22/07/2024

CONTRATO
Nº 0345/2021**IDEAS****Processo Interno**
Nº 2021093530**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MÉDICO).**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0011-07, com sede na Avenida Marechal Câmara, Nº 160, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 22.908.587/0001-74, com sede na Travessa Manuel da Silva, Nº 15, Casa 1 Loja 195, bairro Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-820, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora **HERIKA LUCIA DA COSTA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF 079.900.477-48 e-mail: herikalcs@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

- 1.1. CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);
- 1.2. PRESTADORA DE SERVIÇO:** UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda;
- 1.3. TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica (Médico), para a filial IDEAS de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;
- 1.4. DADOS PARA ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS:** Número do Contrato: 0345/2021, Data de Vencimento do Contrato: Período: 01 a [28-31] (inserir o mês de referência) e dados bancários;
- 1.5. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (FTC):** Responsável por acompanhar a execução do contrato;

FILIAL ADMINISTRATIVA RJAvenida Marechal Câmara, 160, Centro, Salas 1626 e 1629, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.020-080
CNPJ: 24.006.302/0011-07 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 12

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: <https://seuodigital.tjsp.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566>**CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-1
Data: 11/07/2022 16:10:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: ANF42683-9XD4;**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Terra, João Pessoa - PB
151 3246-8404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Kassio José Fernandes Ribeiro
Concessionário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
Nº 0345/2021**Processo Interno**
Nº 2021093530

1.6. **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RPCP):** É o documento que detalha todos os serviços executados em um determinado período ao **CONTRATANTE**, devendo conter as seguintes informações: Nº do Contrato; Nome da Prestadora de Serviço; Nº CNPJ; Objeto do Contrato e Período de Apuração das Atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de serviços conforme definido em **TIPO DE SERVIÇO**, para atender o **CONTRATANTE**, de acordo com as condições, quantidade e exigências ora estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** irá executar os serviços de responsabilidade técnica (médico), para a Unidade de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;

3.2. A prestação dos serviços de responsabilidade técnica será efetuada pelo médico **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, inscrito no CRM sob o Nº 52-0056981-0;

3.3. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer com o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO

4.1. Disponibilizar de profissionais habilitados e no quantitativo suficiente para execução dos serviços;

4.2. Seguir as normas aprovadas/recomendadas, em especial quanto às normas dos Conselhos de Medicina (Federal e Regional), Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e demais afins, informando a todos os profissionais o cumprimento das normas inerentes a execução dos seus trabalhos;

4.3. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários, a fim de esclarecer todas as dúvidas que possam surgir reacionadas ao objeto deste instrumento;

4.4. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

FILIAL ADMINISTRATIVA RJAvenida Marechal Câmara, 160, Centro, Salas 1628 e 1629, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.020-080
CNPJ: 24.006.302/0011-07 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 2 de 12

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/12811107221931187566>**CARTÓRIO****Autenticação Digital Código:** 12811107221931187566-2
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42684-6FJZ;**Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1490
Terra, João Pessoa - PB
151 3246-4104 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>Azevêdo Bastos
Cartório

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-05:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2.2.



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0125079-5
Data da Inscrição -	21/09/2021
Razão Social -	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Nome Fantasia -	
CNPJ -	24.006.302/0011-07
Endereço -	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3131 SALA 604 CEP:20.210-030
Bairro -	CIDADE NOVA
Município -	RIO DE JANEIRO
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico -	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR - CRM nº 52-0056981-0
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS

Validade deste Certificado
21/09/2024

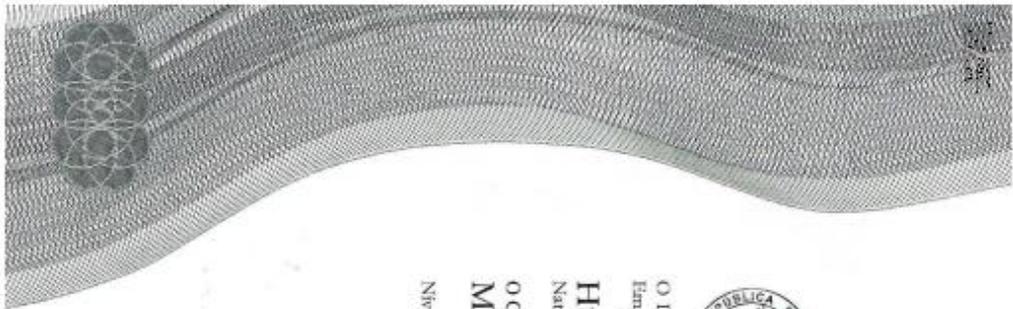
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de Janeiro de 2023.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 310854. A autenticação para o código acima deverá ser: 4676e3b885



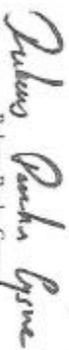
O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

HUMBERTO VILACORTA JUNIOR
Natural de Belém - PA, nascido(a) em 09/02/1965, cart. de identidade nº 52.56981-0 - CRM

O Certificado do Curso
MBA EXECUTIVO EM SAÚDE

Nível especialização (ato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 31 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.


Rubens Perha Cygne
Diretor da EBRAP / FGV


Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBRAP / FGV

**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**



Crieza ou editeza do ato em: <https://secofprod.ufpa.gov.br/consultas/ConsultaDocumentoPorId/ConsultaD/128111107225128619188-1>
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107225128619188-1
Data: 11/07/2022 16:16:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Saldo Digital Tipo Normal C: ANF-42713-2PM5:


CNPJ: 06.870-3
p/1 3246-848 - cartorio@azevedobastos.com.br
Av. Presidente Getúlio Vargas - 144
Torre Jussara Passada - 14
Município: Belém - Pará


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escriturante
TJPB

O presente documento digital foi conferido com original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNF: 06870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Lei da provisoría N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 10.0/2020 CNJ - artigo 22.

2338

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63534-EHF5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
E-mol: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**IDEAS****CONTRATO Nº 184/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC. PROCESSO Nº 2019110011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa de jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.373.804/0001-10, com sede à Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar contrato de prestação de serviços, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Direção Geral do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, inerente ao Contrato de Gestão nº 003/2018 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, atuando de forma direta, garantindo a excelência no cumprimento das metas e no desempenho dos colaboradores contratados.
- 1.2. A **CONTRATADA** garante conhecer a complexidade, o nível de detalhamento técnico e os procedimentos a serem adotados para a devida consecução do serviço objeto do presente contrato;

OM
Barão Advogados
Validação Jurídica

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605
www.ideas.med.br
Página 1 de 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALLOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria MEC 1083, de 20/11/2009,
D.O.U. de 23/11/2009 e reconhecida pela Portaria MEC n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011
São Leopoldo – Rio Grande do Sul – Brasil



O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso das atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do curso superior e a respectiva colação de grau em 17 de julho de 1992, confere

o diploma de graduação em:

2ª VIA

ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR

Cesar Augusto de Magalhaes

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil, nascido em 17 de outubro de 1964, cédula de identidade n.º 1022052631 – SESP/RS, outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 08 de outubro de 2019.

M. F. de Aquino
Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Enrico Costa de Souza
Diplomado

Enrico Costa de Souza
Diretor da Unidade Acadêmica de Educação Online

Confira os dados do ato em: <https://seuodigital.jpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/128111006215709073375>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006215709073375-1
Data: 10/06/2021 12:46:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48419-RNAZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 150
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3346-8104 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 1002020 CNJ - artigo 22.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
<p>Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que César Augusto Magalhães, CPF 476.496.830-15 inscrito no Conselho Regional de Administração de SC sob o nº 31896, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Administrativo no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, R. Wenceslau Braz, 1015 - Operária Nova, Criciúma - SC, CEP 88.809-020, do período de 18 de agosto de 2019, à atualmente.</p> <p>Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade hospitalar.</p> <p style="text-align: right;">Criciúma 09 de junho de 2021</p> <div style="text-align: center;">  Acélio Casagrande Secretário Municipal de Saúde </div>	

Registramos o presente Atestado/
 Declaração, conforme RCA.
 Nº. 8430/21, cuja comprovação se
 dará mediante certidão atualizada.
 Criciúma, 10 de junho de 2021.
 Func. Resp. 

Adm. Alexandre H. Capistrano
 Proc. do CRA/SC
 Nº 6377

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevredobastos.net.br/documento/128111106219710631781>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 128111106219710631781-1
 Data: 11/06/2021 14:43:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00124-XCJM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3346-8104 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevredobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
Nº 0455/2021**Processo Interno**
Nº 2021120062

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, JUNTO À SEDE E AS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO IDEAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis/SC. CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 43.243.622/0001-53, com sede na Rua Desembargador Motta, Nº 2.350, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-190, representada, neste ato, por sua Representante Legal **SANDRA MARA CHOPTIAN**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.620.739-48 e e-mail: smchoptian@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

- 1.1. **CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);
- 1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO:** S M Choptian Consultoria e Assessoria Técnica na Área de Gestão de Saúde;
- 1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de serviços de assessoria de implantação e desenvolvimento de projetos, junto à Sede e as Unidades de saúde sob gestão do **CONTRATANTE**;

SEDE ADMINISTRATIVARua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3061 0305 | www.ideas.med.br

Página 1 de 12

A6DD1D657F04111A225188AEFA102121D05EF215E99045AD32D98A40DB5B0017

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3061 0305 | www.ideas.med.br

Página 24 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D



Certificado



O IBES - Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde, Instituição Acreditadora credenciada pela ONA – Organização Nacional de Acreditação, concede este Certificado a

SANDRA MARA CHOPTIAN

concluiu com aproveitamento o
XXI Curso de Formação de Avaliadores do Sistema Brasileiro de Acreditação IBES/ONA,
realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2017, com carga horária de 16 horas.



São Paulo, 09 de maio de 2017

Alexia Mandolesi Costa

Alexia Mandolesi Costa
Presidente / Diretora de Ensino e Capacitação
Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

AUTENTICAÇÃO: 282828. Autêntico a presente cópia por reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferido em Florianópolis, de 08 a 09 de maio de 2017. Em tela, da seguinte forma:
Emolumentos: R\$ 3,55 + 140 - R\$ 1,95 = Total R\$55,50 - Valor Digital de Assinatura - São Paulo - FPL02239-ZUT - Confira os dados de sua empresa.
Tela: JAR Online



Joinville, 15 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.566/0001-92 com sede na Rua Doutor João Colin, nº1285 – Sala 3 - América – Joinville – SC, CEP 89204-001, Fone: (47) 3461-3144, Atesta para os devidos Fins, que a Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, solteira, Gerente de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, prestou serviços como Gestora de Projetos nos Estados de Santa Catarina, Paraná, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo desde 01/05/2017 até 18/12/2018.

Desempenhou as seguintes funções: auditoria, consultoria e assessoria em saúde. Desenvolvimento de diagnóstico situacional elencando prioridades e apontando meios de resolução de problemas levantados; planejamento estratégico; realização e organização de campanhas (promoção de saúde); elaboração de prestação de contas área técnica (municípios parceiros/tribunal de contas); análise e elaboração de plano de ação com base em indicadores de saúde; elaboração implantação de manuais técnicos, protocolos, organogramas, fluxogramas, comissões técnicas; treinamento e educação continuada nos serviços de saúde; confecção, execução e coordenação de projetos na área da saúde pública nos serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF), hospitais, unidade de pronto atendimento (UPA), serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), centro de especialidades odontológicas (CEO), centro de atenção psicossocial (CAPS), núcleo de apoio saúde da família (NASF), ambulatório e plantões médicos nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Assessoria em recursos humanos (elaboração de processos seletivos, bem como entrevistas para contratação).

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

Rodrigo Reis Cirino
Diretor Administrativo

Rodrigo Reis Cirino
Gestor Administrativo / Financeiro
CPF: 020.895.989-41

Rua Doutor João Colin, 1285 - Sala 3
América - Joinville - Santa Catarina
CEP 89204-001

47 3461 3144
www.cdh.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, com sede na Av. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, através de seu representante legal Sra. Francisca Leonel da Silva – Secretária de Saúde, **CERTIFICA** que o Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, casada, Consultora de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, presta serviços como Gestora de Projetos, sendo responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos serviços de saúde abaixo relacionados, desenvolvidos no município de Braço do Norte:

- Unidade de Centro de Especialidade Odontológicas – CEO
- Serviço de Atendimento Móvel e de Urgência – SAMU
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduto e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Início das atividades: 09 de junho de 2016.

População estimada do município [2017]: 32.648 habitantes.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

Braço do Norte, 09 de fevereiro de 2018.


Francisca Leonel da Silva
Secretária de Saúde



AUTENTICAÇÃO: 283628 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentado e conferido em Florianoópolis, de 09 de abril de 2018. Em test. da cidade

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização - selo normal FPL0226-4304: Confira os dados do ato em: tuc.jus.br/ato



CONTRATO
Nº 135/2022
TA 001



Processo Interno
Nº 2022042023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, bairro Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.833.444/0001-95, situada na Avenida Rio Branco, Nº 181, Sala 3103, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-918, neste ato representada por seu Representante Legal, **CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº 006.424.757-09, e-mail: contato@lider.med.br, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de 1 (um) Posto de Serviço de Ortopedia, 365h (trezentos e sessenta e cinco horas) mensais, com intuito de atender o Contrato de Gestão nº 07/2021 firmando entre o IDEAS e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azedobastos.net.br/documento/128111006211385703265>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111006211385703265-1
 Data: 10/06/2021 12:46:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP46425-2EQY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3246-8404 • cartorio@azedobastos.net.br
<https://www.azedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcante
 T. 48



0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE	Pág.: 3
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	06/02/2023 13:04
Ficha.: 773	5603 - RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS

Empregador
 Razão Social: IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador
 Data Nascimento: 25/08/1967
 Naturalidade: NITEROI - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação
 Pai: RAPHAEL DOS SANTOS DIAS
 Mãe: SONIA MARIA RIODADES DE M DOS S DIAS

Histórico Contratual
 Data Inclusão: 22/10/2020
 Hora Inclusão: 14:47
 Nr. Ficha Registro: 000000773
 Data Admissão: 13/10/2020
 Cargo: 1008 DIRETOR GERAL
 Salário/Cpl. Sal. 16.000,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: 08:00 às 12:00-13:00 às 17:00
 DSR: Domingo
 Data Desligamento: 00/00/0000
 Data Final do Aviso: 00/00/0000
 Escala: 0029 - 08:00 17:00 200H SEG a SEXT
 Local: 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Documentos
 CTPS/Série/UF: 64770 - 111 - - RJ
 PIS/PASEP: 170.36759.04.4

Estrangeiro
 Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Alterações

Filiais	Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
	13/10/2020	0001	0004	MATRIZ-HOSPITAL JAGUARUNA	5603	5603
	01/04/2021	0001	0015	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	5603	773

Férias	Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação	
	13/10/2020	12/10/2021	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
			Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
			12/09/2022	11/10/2022	30,00	0,00	N Normais

Cargos	Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
	13/10/2020	001	IDEAS	1008	DIRETOR GERAL	121010	001 Admissão

Locais
 Alteração : 13/10/2020
 Novo Local : 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Escala Horária	Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
	13/10/2020	0029 08:00 17:00 200H SEG a SEXT	40:00	07:20

Salários	Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento	%
	13/10/2020	16.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000	0,00000	
	01/07/2021	16.600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Reajuste CCT	000	3,75000	

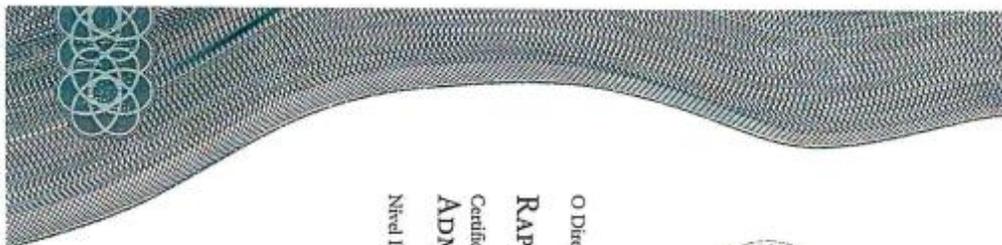
Afastamentos	Início	Final	Situação	Descrição
	12/09/2022	11/10/2022	02	Férias

Adicionais	Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo	Serviço	Aposentadoria Especial
	01/06/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial	



IDEAS

2438



O Diretor Executivo do FGV in company da Fundação Getúlio Vargas confere a

RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS

Certificado, do Curso

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Nível Extensão, com 164 horas-aula, no período cursado de 16 de junho de 2008 a 02 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2012.

Antonio Carlos Pêro Gonçalves
Diretor Executivo do FGV in company / FGV



**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.not.br/documento/128111106214485080730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111106214485080730-1
Data: 11/06/2021 14:43:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALQ00096-HO5D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 150
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
RGT 2246-8804 • cartorio@vazvedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100202020 CNJ - artigo 22.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

lo 1.869/2024 | Anexo: 20240227_OF_0800 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 128111106214485080730-1 | www.ideas.med.br

Página 32 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D

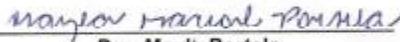
43/73

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Raphael Riudades de Mendonça dos Santos Dias, inscrito no Registro de Conselho CRM-RJ, sob o nº 52.58416-9, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Geral do Complexo Alberto Torres, que por períodos somados superam 12 (doze) meses de experiência.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.



Dra. Mayla Portela

Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro– RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57584-06KZ
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Página 1 de 1.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63581-ERK9
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**IDEAS****CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **CAROLINA VALIM INACIO**, portadora da CTPS n° **739**, série **156**, PIS/NIT **19033748153**, inscrito no CPF sob n.º **0**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HDZA
VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-420
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 ONU - artigo 2.2.



FACULDADE futura



A FACULDADE FUTURA, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

CAROLINA VALMÍNACIO
Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,
Nascido(a) em 18 de Dezembro de 1987, RG: 2230111277/RJ.
VOTUPORANGA - SP, 17 de Setembro de 2021.



SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETOR(A)

Certificado



Futura

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63575-LMD1
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 1.776, de 01 de Novembro de 2006, publicado no D.O.U. 03 de Novembro de 2006
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 623, de 22 de Julho de 2014, publicado no D.O.U. 23 de Julho de 2014
Retredenciamento: Portaria MEC nº 868, de 12 de Agosto de 2016, publicada no D.O.U. 15 de Agosto 2016

O presente documento digitalizado em PDF foi assinado digitalmente por Sheila Valquíria Gomes Timóteo, Diretora da Faculdade Futura. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63606-80YC
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br
Emol: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA**, portadora da CTPS n.º 24107, série 114, PIS/NIT 12596173540, inscrito no CPF sob n.º 7421750738, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR ENFERMAGEM NIR** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | NOME:
VRD-001 - Rona, Volta Redonda - RJ | CEP: 27060-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 45 - 3091.0305

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal: Nº GRY633595-SP5D
Confira os dados do ato em: selo.jlicjus.br.
E-mail: R\$4.93 Selo: R\$3,39



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COMISSÃO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA** recebeu capacitação para operacionalizar e administrar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) - Módulo Ambulatorial / Hospitalar e Business Intelligence (BI SISREG), realizado em Brasília/DF pela Coordenação Geral de Regulação e Avaliação (CGRA), nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, com carga horária de 32h (trinta e duas) horas.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.



Leticia de Oliveira Fraga de Aguiar
Coordenadora Geral Substituta

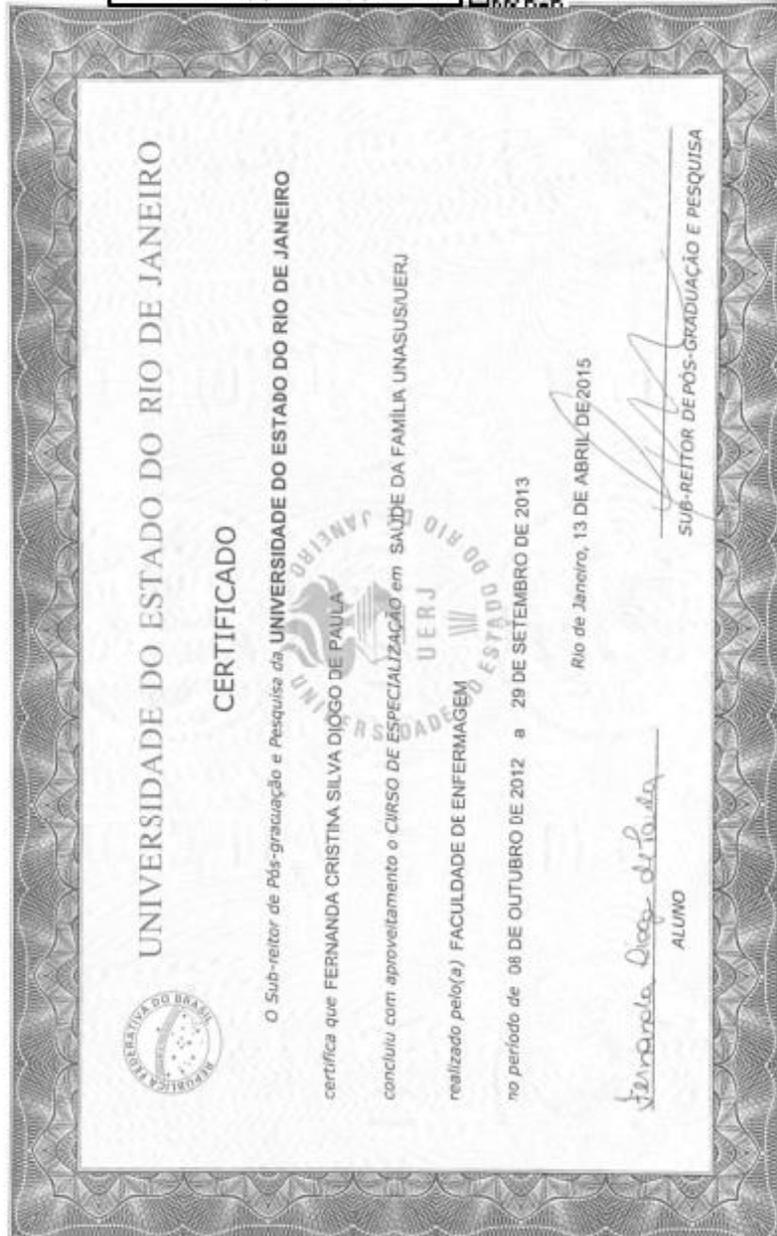
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059.1 - Escritório de Paz do 2º andar do Hospital de Especialidades, Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605. Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

2476

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GRY63599-39RS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL nº 208/2020 - PROCESSO DE ABREU_RJ

CNPJ: 24.066.302/0001-35 | Fone: 3097-6200 | www.ideas.med.br

Página 38 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63632-DJM7
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emot.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **JULIANA DA SILVA VIANA**, portado da CTPS n.º **39487**, série **131**, PIS/NIT **12860929624**, inscrito no CPF sob n.º **8651149786**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO ROTINA** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | R02A
VRD-001 - Rua, Volta Redonda - RJ, CEP 27 257-425
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br
Página 1 de 4

Juliana

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SOSC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63625-NQB8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

JULIANA DA SILVA VIANA

Certificamos que
concluiu o Curso de **MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**
realizado no período de **01** de **Janeiro** de **2016** a **31** de **Dezembro** de **2017**
com carga horária total de **360** horas.

2019

Novembro

29 de

Rio de Janeiro - RJ,

01 de

Janeiro

2019

Vice-Reitora

Estácio

Reitora

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por PÁOLA ALVES DE FREITAS, em 20/01/2019, às 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059.1 - Escritório de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63666-0VN2
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emot.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **KÁTIA CRISTINA NUNES**, portado da CTPS n.º 56442, série 120, PIS/NIT 12633931547, inscrito no CPF sob n.º 8508914776, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e afins à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | RUA
VRO-001 - Rota, Vila Redonda - RJ, CEP 27.257-402
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 8306 | www.ijsc.med.br
Página 1 de 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63660-WB5H
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL


Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

KATIA CRISTINA NUNES

tenho em vista a conclusão do curso

GESTÃO HOSPITALAR.

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em Vigência.
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

KATIA CRISTINA NUNES
Especialista



BENHUR ETELBERTO CAIO
Reitor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BENHUR ETELBERTO CAIO em 01/04/2022 às 14:37:39 GMT-03:00, CNFS: 10168911 - Espólio de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCSC, nos termos da medida provisória N° 2.200-2 de 28 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenah.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63682-FCSX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**, portado da CTPS n.º **62123**, série **113**, PIS/NIT **12658874601**, inscrito no CPF sob n.º **8214393752**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e afins à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) autoriza e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | H02A
VRD-001 - Rota, Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-420
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2.2.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63676-YAUI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Função Osvaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Especialização



O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Tato Sensu" em Administração e Auditoria Hospitalar em 29 de junho de
2019, confere o título de

Especialista em Administração e Auditoria Hospitalar a
LUCILIA TOLOMELLI DE PAULA

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro nascida a 29 de abril de 1976, RG 11085818-0-11FP/RJ,
e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2020


Prof. Ivryna Spinola Caetano Jordão
Coordenadora do Programa de Especialização


LUCILIA TOLOMELLI DE PAULA


Prof. Carlos José Pacheco
Reitor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

No caso, a Comissão optou por deixar de analisar e de conferir qualquer pontuação à toda documentação técnica apresentada. Destaque-se que a exigência de apresentação de documentação de comprovação de vínculo não foi mencionada em nenhum momento no Edital. A título comparativo juntamos outros editais que fazem menção expressa:

Edital de Chamamento Público 001/SEMUS/2024 – Município de Nova Iguaçu:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.5.3 - Atestado de Visita Técnica conforme Anexo 3 do Edital a ser realizada nos locais de execução dos serviços por representante da proponente acompanhado do devido documento de credenciamento.

7.5.4 - Ata do Conselho de Administração autorizando a participação da organização social na seleção pública, bem como, aprovando a proposta técnica e preços a serem apresentados.

7.5.5 - Comprovação de Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade Hospitalar com perfil de urgência e emergência, equivalente ou semelhante ao objeto da presente seleção, com demonstração do vínculo de contratação do RT junto à Organização Social (CTPS, Contrato de Prestação de Serviços e outros).

7.6 - **DECLARAÇÕES**, conforme modelo Anexo 3 e Anexo 4 deste Edital.

...mestrado ou doutorado, na área de gestão em saúde.

...TÍTULOS

Para comprovação da experiência exigida no **ITEM 2 do C3**, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devem conter as seguintes informações:

PROCESSO Nº:2022/277.167



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo do signatário;
3. Timbre do emitente;
4. Cópia do contrato onde conste o período de vigência;
5. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

Deve ser reforçado que a exigência de vínculo no momento inicial do certame já é questão amplamente superada, sendo que a exigência já tem entendimento pacífico dos tribunais de contas, conforme jurisprudência:

Tribunal de Contas da União (TCU):

“abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, **uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993**, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)

“...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública” (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

“É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.” Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional

É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas “c”, “e” e “f”, dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. Para o relator, “as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade.” Ao final, o relator registrou que, “inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência representada resultou em prejuízo à competitividade dos certames ou à obtenção da

proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital.” O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. **Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.**

Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ESTADO DE SANTA CATARINA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS. DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DESNECESSIDADE. IMPOSIÇÃO IRRAZOAVEL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO APENAS DE QUE POSSUI PROFISSIONAIS APTOS A DESEMPENHAR OS SERVIÇOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DE UM POSSÍVEL CONTRATO. PRECEDENTES DO TCU. VÍNCULO PRESCINDÍVEL PARA A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL. EXEGESE DO ART. 30 DA LEI 8.666/1993. DISPOSIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTO POR CAMPANHA IMPLEMENTADA A PARTIR DE 2015. REQUISITO EDITALÍCIO COMPROVADO PELA IMPETRANTE. PROPOSTA CONSTITUÍDA POR PEÇAS PUBLICITÁRIAS VINCULADAS NO LAPSO EXIGIDO, EMBORA PERTENCENTES A CAMPANHA PUBLICITÁRIA INICIADA EM DEZEMBRO DE 2014. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE QUE A CAMPANHA PUBLICITÁRIA TENHA INICIADO NO ANO DETERMINADO NO EDITAL. EXCESSO DE FORMALISMO, QUE NÃO CONTRIBUI PARA O CERTAME. MANUTENÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. NÃO SE PODE CONCEBER QUE AS EMPRESAS SEJAM OBRIGADAS A CONTRATAR, SOB VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ALGUNS PROFISSIONAIS APENAS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. A INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA E RIGOROSA DA EXIGÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA SE CONFIGURA COMO UMA MODALIDADE DE DISTORÇÃO: O FUNDAMENTAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, É QUE O PROFISSIONAL ESTEJA EM CONDIÇÕES DE EFETIVAMENTE DESEMPENHAR SEUS TRABALHOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO (MARÇAL JUSTEN FILHO).

(TJ-SC - MS: 50371205120208240000 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5037120-51.2020.8.24.0000, Relator: Pedro Manoel Abreu, Data de Julgamento: 23/02/2021, Primeira Câmara de Direito Público)

A Lei 14.133/2021, ao transcrever a limitação da comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, foi manifesta no sentido de que não será necessária a apresentação de vínculo, seja ele de qualquer natureza, conforme disposto em seu art. 67. Ademais, o entendimento doutrinário endossa o posicionamento, conforme lição de Marçal Justen Filho:

Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus

trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, páginas. 332 e 333).

Ante a todo demonstrado é indelével a necessidade de análise da documentação técnica para que seja conferida a pontuação máxima pelo atendimento aos critérios dispostos em Edital. Solicita-se que a Comissão revise a decisão e **CONCEDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA referente aos itens C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g)**, resultando em **25 (VINTE E CINCO) PONTOS**.

2.2. ANÁLISE GERAL DOS CRITÉRIOS DO EDITAL – EQUÍVOCOS FORMAIS E MATERIAIS NA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO.

Inicialmente, cabe destacar que a modalidade do certame público corresponde à análise de **MELHOR TÉCNICA** e **MENOR PREÇO**, sendo que cada um dos critérios analisados possuía a o peso de 50 (cinquenta) sobre a média ponderada a ser considerada para qualificação das concorrentes. Ademais cumpre enfatizar que os parâmetros legais que dão substrato ao Edital correspondem ao previsto na Lei 8.666/93, conforme disposto no Item 2.3 (fls. 18) e 2.2 (fls. 95), do Edital, conforme transcrição:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



municipalidade não disponha de sistema específico para esse fim, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, adotando como preço máximo, os valores praticados pela municipalidade, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OS;

- i) Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;
- j) Observar todas as Diretrizes que dispõem sobre a transparência das despesas realizadas pelas Organizações Sociais.

2. LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A contratação será por meio da Lei nº 9.637/98, Lei nº 9.648/98 e Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O tipo de licitação será por meio de Chamamento Público.
- 2.3. A adjudicação será por menor preço global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

2. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação.

$$NT = C1 + C2 + C3$$

2.1. O Julgamento do Programa de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT * 10}{MNT}$$

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

Sob este prisma, o enfoque a ser dado pela Comissão seria a análise da melhor proposta dentro dos requisitos técnicos propostos nos itens C1, C2 e C3, de onde advém a nota técnica a ser considerada pela média ponderada entre as concorrentes e o item C4, correspondente à proposta técnica, de onde se extrai a nota de preço a ser considerada pela média ponderada, conforme previsto no **Anexo B – Parâmetros Para Seleção de Classificação da Proposta de Trabalho**.

Pelo manifesto nos anexos delineados acima a Comissão deveria ter operacionalizado a média ponderada de cada um dos critérios trazidos no bojo do Edital, sendo correspondente à previsão legal do §2º, inciso II do art. 46 da Lei 8.666/93, conforme trecho extraído do dispositivo legal:

§ 2º Nas licitações do tipo "**técnica e preço**" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II - a **classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço**, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

A análise a ser realizada pela comissão deverá ter como baluarte a seleção da proposta mais vantajosa, atrelada aos requisitos estabelecidos no edital, levando-se em consideração ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, isonomia, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme transcrição:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada **em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Ante ao disposto cabe a verificação dos critérios previsto no edital, conforme **fls. 57 e 95** do Edital, que assim determinam:

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ITENS DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PESO DA PROPOSTA
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICA	Avaliação da proposta técnica encaminhada conforme abaixo e detalhamento em matriz no Anexo C: <ul style="list-style-type: none"> ➤ C1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL ➤ C2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE. ➤ C3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 	70
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO	Avaliação da proposta econômico-financeira encaminhada conforme: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Detalhamento dos itens de custeio, conforme Quadro 3, subitem 16.6 do Termo de Referência. 	30

17.1. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA PESO = 70	PROPOSTA DE PREÇO PESO = 30
$A = ((ITP \times 70) + (NP \times 30)) / 100$	
Onde: A= Avaliação ITP = Índice Técnico da Proposta NP = Nota de Preço <u>Observação:</u> as avaliações obtidas poderão ser dadas por média aritmética.	

CRITÉRIOS MELHOR PREÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C4 – PROPOSTA ECONÔMICO FINANCEIRA	100 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 PONTOS * 0,3

1. Serão desclassificados os Programas de Trabalho que:

1.1. Não atingirem uma pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos nos Critérios:

- C1 – Atividade Gerencial/Assistencial.
- C2 – Qualidade.
- C3 – Qualificação Técnica.

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

2. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação.

$$NT = C1 + C2 + C3$$

2.1. O Julgamento do Programa de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT * 10}{MNT}$$

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

Página 95 de 117

O edital demonstra que o cálculo a ser considerado e as fórmulas para a média ponderada são as seguintes:

FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO:

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

$$\text{Fórmula NP} = \frac{MP \times 10}{PP}$$

Glossário:

NP: Nota de Preço

MP: menor Preço

PP: Preços Propostos

FÓRMULA DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70
PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = ((ITP * 70) + (NP * 30)) / 100$$

Onde:

A= Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta.

NP = Nota de Preço.

$$\text{Fórmula A} = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{100}$$

100

Glossário:

A: Avaliação

ITP: Índice Técnico da Proposta

NP: Nota de Preço

Para dar mais sustentação aos elementos trazidos, cabe enfatizar, em grau comparativo, outros editais de certames públicos que possuem a mesma métrica para análise das propostas, conforme se dispõe:

Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023 Processo Administrativo 2022/160.474 Município de Nova Iguaçu/RJ:

PROCESSO Nº:2022/160.474



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do **Índice Técnico da Proposta (ITP)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

MNT

2. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4

2.1. No julgamento das Propostas Econômicas (C4), para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos de Custeio (PPC), ou seja, a proposta de preços apresentadas por cada participante da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), ou seja, proposta de menor valor identificada dentre todas as propostas apresentadas pelos participantes, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PPC}}$$

PPC

2.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não observarem a estimativa global máxima fixada pela Administração Pública.

3. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

1.1. A classificação entre as Propostas de Trabalho apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnica e Econômica, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (C1, C2 e C3): PESO = 60

PROPOSTA ECONÔMICA (C4): PESO = 40 $AF = \frac{[(ITP \times 60) + (NP \times 40)]}{100}$

100

Edital de Seleção Pública 01/23 Processo Administrativo nº 8335/2021 Município de Peruíbe/SP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

desclassificados os Projetos que:

- 9.2.3.1. Não atingirem uma Pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos;
- 9.2.3.2. Obtiverem a nota zero em qualquer critério de avaliação;
- 9.2.3.3. Não atenderem às exigências deste Edital;
- 9.2.3.4. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade, com valores manifestamente inexequíveis, podendo ser solicitado composição de preços unitários.

9.3 No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

9.4 O julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT} \times 10$$

9.5 A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Onde:

- NP é a Nota de Preço obtida;
- MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e
- PP é o preço do proponente em questão.

9.6 A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

Edital de Seleção Pública SUPRI nº 013/2022 Município de Barueri/SP:

c) Não atenderem às exigências deste Edital;

d) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades do “**PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**”, com valores manifestamente inexequíveis.

9.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

9.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

9.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da Seleção Pública. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

9.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{[(ITP \times 70) + (NP \times 30)]}{100}$$

Onde:

A= Avaliação;

ITP = Projeto;

NP = Proposta de Preços.

9.9. A Comissão Permanente de Licitações receberá da Secretaria de Saúde o julgamento do Projeto e realizará a sua classificação utilizando a fórmula do item 9.8.

9.10. A Comissão Permanente de Licitações poderá negociar com a Entidade melhor classificada, o preço proposto, com vistas à redução do preço.

9.10.1. Após a negociação, caso houver, a Comissão Permanente de Licitações examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Será declarada vencedora da Seleção Pública a entidade classificada, cuja avaliação total dos Projetos e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações dos Projetos e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Ante ao disposto, é evidente que **a concorrente IDEAS, ora recorrente, atingiu a melhor pontuação técnica de preço dentro dos requisitos do certame e apresentou a melhor proposta de preços**, gerando, assim, maior economicidade ao município e proporcionando maior acuidade técnica dos serviços a serem executados.

Apesar da concorrente IDEAS ter atingido o maior patamar dentre as concorrentes, a Comissão preteriu a pontuação por intermédio de análise subjetiva da documentação, com discriminação de uma pontuação incompatível com as fórmulas e até mesmo com a lógica e coerência da análise técnica, ante a transcrição:

2.3. DA MÉDIA PONDERADA E DO CÁLCULO ESTABELECIDO NO EDITAL

Para que não reste qualquer tipo de alteração relacionada a temática debatida se faz necessário estabelecer o parâmetro teórico que dá sustentação aos critérios objetivos do Edital, qual seja, a fórmula matemática necessária para que seja realizado a cálculo da média ponderada, que corresponde ao seguinte:

$$MP = \frac{x_1 \cdot p_1 + x_2 \cdot p_2 + x_3 \cdot p_3 + \dots + x_n \cdot p_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$

Glossário:

MP: Média Ponderada

x₁, x₂, x₃...: Elementos do conjunto que queremos determinar a média.

p₁, p₂, p₃...: São os pesos ou parâmetros para cálculo da média.

Visando dar sustentação aos elementos fáticos trazidos no presente recurso realizamos o cálculo de acordo com os parâmetros do Edital, que consiste no seguinte resultado:

Item	Concorrente	Valor da Proposta Financeira	Pontuação Final Atingida	Colocação
1	IDEAS	3.850.000,00	10	1ª
2	INSV	3.890.599,92	9,89	2ª
3	IGH	3.936.005,28	9,88	3ª
4	Avante Social	3.939.492,64	9,87	4ª

Item	Concorrente	Valor da Proposta Financeira	Pontuação Final Atingida	Colocação
5	Instituto Elsa de Castro	3.977.813,80	9,78	5ª
6	IASE	4.002.338,33	9,72	6ª
7	IMAS	4.010.736,77	9,70	7ª

- **Cálculo do Índice de Preço – Item 2.2 do Edital (fls.95):**

$$\text{Fórmula NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

Glossário:

MP: Proposta de Menor Preço

NP: Nota de Preço

PP: Preços Propostos

$$\text{IDEAS:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 10

$$\text{INSV:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.890.599,92}$$

RESULTADO: 9,89

$$\text{IGH:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.936.005,28}$$

RESULTADO: 9,88

$$\text{Avante Social:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,87

$$\text{Instituto Elsa de Castro:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,78

$$\text{IASE:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,72

$$\text{IMAS:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,70

Frente a todo concatenado solicitamos que seja realizado o ajuste nos critérios de pontuação, para que atenda aos parâmetros do Edital. Em consequência requer-se que o recurso seja considerado **TOTALMENTE PROCEDENTE** para que a concorrente IDEAS seja declarada como **VENCEDORA** do certame.

3. DOS PEDIDOS

Requer que a Comissão leve em consideração todas os fundamentos técnicos acostados aos autos nos termos do Edital, conferindo a revisão dos cálculos relacionadas aos critérios objetivos previstos em edital, com base no art. art. 3º; art. 46 §2º, inciso II; art.40, inciso VII e art. 45 da Lei 8.666/93, sendo imprescindível o acolhimento pleno dos seguintes pedidos:

a. Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos cálculos disposta em **fls. 01 até 02, do Relatório de Avaliação Técnica do Chamamento Público 001/2023**, para que sejam utilizados os parâmetros trazidos no Anexo B do Edital em **fls. 95**, resultando na revisão do resultado da Nota Técnica de Preço devendo o concorrente IDEAS atingir a nota máxima de **10 (DEZ) PONTOS**, por ter apresentado a proposta com maior índice de economicidade.

b. Solicita-se que a comissão realize a análise técnica dos **Anexos XII – Documentação Experiência Profissionais IDEAS e Anexo XIII – Documentação dos Responsáveis Técnicos IDEAS**, constante de **fls. 2146 até 2752**. Destacamos que foram apresentados **Contratos de Trabalho, Registros de Responsabilidade Técnica, Atestados de profissionais e Registros dos Profissionais do Ministério do Trabalho e Emprego junto ao e-social**. Para que **CONCEDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA** referente aos itens **C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g)**, resultando em **25 (VINTE E CINCO) PONTOS**.



c. Por derradeiro, solicita-se que seja publicada a nova pontuação considerando todos os elementos apresentados, para que o **IDEAS** atinja a **NOTA TÉCNICA de 99,95 PONTOS** e **ÍNDICE TÉCNICO DE PREÇO de 10 PONTOS**, resultando da **AValiação de 72,96**, sendo declarada **VENCEDORA** do certame público.

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica
27/02/2024 16:07 UTC

 *Sandro N. Demetrio*

003.***.***.73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023115254	Gerência de Expansão	Dr. Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

303257a1-fcc0-4fc6-801c-2e9bae0b4e89

CHAVE:

7C19700DA464D8A79A04A3CDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 27/02/2024 04:09 (UTC).

Nome do documento:

20240227_OF.0800_RECURSOADMINISTRATIVO_EDITAL001.2023_CASIMIRODEABREU_RJ_CH2024030250.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 1B7D364A02F4E960775D7F788471D12BBB7A973A029EE40BB90C24F092A1C581

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✔ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✔ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✔ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✔ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✔ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 27/02/2024 04:09 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 27/02/2024 04:08 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o **Situação:**
 - ✔ Assinatura íntegra
 - ✔ Certificado válido
 - ✔ Identidade reconhecida
 - ✔ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✔ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✔ Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 27/02/2024 04:08 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 189.85.177.226
 - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.5339343, -48.5087905

Protocolo 1- 1.869/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: FMS - Fundo Municipal de Saúde - A/C Gilson P.

Data: 29/02/2024 às 13:49:41

Chamamento Público nº 01/2023 - FMS - Processo 1913/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Gestão Hospitalar e que sejam qualificadas como Organização Social.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, contra o julgamento da Comissão de Avaliação referente as Propostas de Trabalho.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O aviso referente ao Chamamento Público nº 01/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu no dia 14/11/2023, no Jornal de Grande Circulação do Estado (Extra) em 11/11/2023 e no Diário Oficial da União em 16/11/2023, com abertura prevista para o dia 11/12/2023, às 09h:30min.

Na data e hora marcadas, foram recebidas as Propostas de Trabalho e encaminhadas à Comissão de Avaliação do Fundo Municipal de Saúde para análise e julgamento. Em 16/02/2024 foram divulgados os resultados dos julgamentos das proponentes e aberto prazo para interposição de recursos até o dia 27/02/2024.

O Presidente da CPL recebeu as razões de recurso no dia 27/02/2024, sendo o recurso considerado **tempestivo**.

2. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço o pedido das razões recursais, por tempestivos. A fim de informar os demais participantes, o processo estará disponibilizado no site oficial do Município, para ciência e abertura de prazo apresentação de contrarrazões até do dia 07/03/2024.

Encaminho o presente aos cuidados da Comissão de Avaliação para julgamento das razões apresentadas.

—
Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	29/02/2024 13:49:52	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44C3-AA5C-317B-B0D1**